

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 006/2016,
DE 23 DE MARÇO DE 2016.**

Dá nova redação à ementa e ao Art. 32 da Lei Municipal nº 2.535/2014.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e suas alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º A ementa da Lei nº 2.535, de 24 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, CRIA o Conselho Municipal de Saneamento e o Fundo Municipal de Saneamento, APROVA o Plano Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências.”

Art. 2º O artigo 32 Lei nº 2.535, de 24 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento, que será o instrumento de implementação da Política Municipal de Saneamento e visará integrar e orientar as ações dos agentes públicos e privados na adoção de medidas indispensáveis à promoção da universalização dos serviços de saneamento e garantia da salubridade ambiental.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 23 DE
MARÇO DE 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 006/2016,
DE 23 DE MARÇO DE 2016.**

MENSAGEM

ASSUNTO: Dá nova redação à ementa e ao Art. 32 da Lei Municipal nº 2.535/2014.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90 e suas alterações, art. 68, inciso I.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº. 006/2016, para o qual pedimos apreciação em regime de urgência.

O Projeto dá nova redação à ementa e ao Art. 32 da Lei Municipal nº 2.535/2014, alteração exigida pela CORSAN, que entendia que o Plano Municipal de Saneamento não tinha aprovação prevista em Lei.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do presente Projeto.

Cordialmente,

CARLOS JANDREY,
Prefeito de Ibirubá.

EXMO Sr.
VEREADOR OLINDO DE CAMPOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS.